

Sananduva RS, 11 de julho de 2025.

**De:** Setor de Contratos e Licitações

**Para:** Secretaria Municipal de Saúde

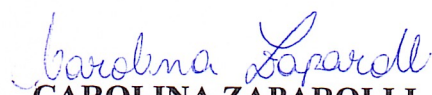
**Objeto:** Solicitação de análise e emissão de Parecer técnico.

Considerando o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos) e os documentos da fase preparatória encaminhada pelo setor requisitante;

Considerando ainda que são de responsabilidade do setor requisitante a definição do objeto ora licitado, bem como suas características, prazos, quantidades e demais informações pertinentes para a execução da contratação;

Encaminham-se os autos do processo licitatório para análise e emissão de parecer do setor requisitante quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **CIRÚRGICA LAJEADENSE**, anexo ao presente documento, devendo o mesmo ser entregue junto ao Setor de Licitações em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente

  
**CAROLINA ZAPAROLLI**  
Pregoeira

Lajeado, 11 de julho de 2025.

Ao Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANANDUVA - RS**

**Ref.: Esclarecimento referente ao ITEM 71 – PE 20.2025**

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.112.395/0001-94 por intermédio de seu representante legal o Sr. Welton Everson Lüdtke, portador da Carteira de Identidade nº 5053073093 e do CPF nº 62109600063, endereço Rua General Flores da Cunha, 496, Bairro Florestal, Lajeado, RS, CEP 95900-626, na forma de seu contrato social, vem, tempestivamente e respeitosamente, solicitar a aprovação para cotarmos o seguinte **ITEM 71**

**ITEM 71**

*TIRAS PARA EXAME CAPILAR DE GLICEMIA. Tiras individuais resultados em 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 (microlitro); caixa com 50 tiras. Glicosímetro em comodato embalagem: 1 unidade (medidor de glicemia glicose glicosímetro atenção: compatível somente com as tiras reagentes on call plus II. Especificações do produto: resultados em 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 (microlitro); memória para 300 resultados de teste (data e hora); faixa de hematócrito: 30 - 55%; conectividade e transferência de dados via USB; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Garantia: 5 anos. Registro ANVISA/MS. Observação: modelo usado na secretária municipal de saúde atualmente. Necessidade de 20 aparelhos em comodato.*

Gostaríamos de ofertar as fitas de HGT da marca **MEDISIGN**. As fitas de glicemia desta marca contam com todas as características apresentadas pela On Call Plus, e inclusive com faixas de atuação mais amplas. Destaco aqui a faixa de hematócrito que é 10-65% nas fitas Medisign comparados a faixa de 30-55% da OnCallPlus, e também a faixa de medição, que nas fitas da Medisign é 10 a 600 mg/dL contra 20 a 600 mg/dL da OnCallPlus.

Segue demais características da marca que pretendemos ofertar:

- O princípio de teste de glicose no sangue reage com a **glicose FAD desidrogenase (FAD-GDH)** na tira de teste gerando uma corrente elétrica.
- Resultado preciso em 6 segundos com o uso de apenas 0.5µL amostra de sangue.
- O glicosímetro calibra o código automaticamente.

Cirúrgica Lajeadense Ltda. ME  
Rua Gen. Flores da Cunha, 496 - Bairro Florestal -Lajeado RS – CEP 95.900-626  
Tel (51)37295641 – [cirurgicalajeadense@gmail.com](mailto:cirurgicalajeadense@gmail.com)



- Armazena até 500 testes em sua memória.
- Acompanha botão ejetor de tiras.
- Faixa de medição: 10-600 mg/dL (0.5 mmol/L-33.3mmol/L)
- Hematócritos 10-65%
- Volume de sangue: 0.5µL

Além disso, não assiste razão a manutenção da marca predeterminada sob o argumento de que a douta Administração já possui os respectivos aparelhos, visto que é de costume, nas licitações para aquisição de Tiras de Glicemia (fitas reagentes), o edital exigir o fornecimento, em comodato, de quantitativo preestabelecido de Glicosímetros (aparelho responsável pelo cálculo e verificação do resultado) baseado na demanda do ente licitador.

Como exemplo podemos citar o **Edital do Pregão Eletrônico n. 020/2025 da Prefeitura Municipal de Giruá/RS**, que oferece a opção de caso seja ofertado outra marca, que o fornecedor deverá oferecer os aparelhos de glicose em regime de comodato, como segue:

| Item | Un. | Quant. mínima | Quant. máxima | Especificação                                                                                                                                     | Valor unitário máximo admitido |
|------|-----|---------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 01   | CX  | 4.000         | 4.000         | <b>8777 – FITAS DE HGT</b><br><br><b>Descrição adicional:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES as fitas devem ser compatíveis com a marca <b>ONCALL PLUS</b> | R\$ 23,52                      |
| 02   | UN  | 60.000        | 60.000        | <b>297 – LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL</b><br><br><b>Descrição adicional:</b> 28 g                                                                  | R\$ 0,20                       |
| 03   | UN  | 25.000        | 25.000        | <b>26534 – SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA DE 01 ML (30G X 6/16, 8MM X 0,30MM)</b>                                                   | R\$ 0,38                       |

- 1.2.** As fitas de HGT ofertadas deverão ser compatíveis com a marca de aparelhos de medição de glicose *ON CALL PLUS*, que já estão em uso pelos munícipes,
- 1.3.** O licitante poderá ofertar fitas de HGT de outra marca, porém, deverá fornecer a quantidade de até 280 (duzentos e oitenta) aparelhos de medição de glicose em regime de comodato, que serão solicitados conforme necessidade do município.

Deixamos claro aqui que, aceita nossa marca para cotação, pretendemos bonificar os glicosímetros necessários para a administração, na proporção de 1 glicosímetro a cada 1000 fitas solicitadas.

Desta forma, o ente público fere a competitividade, bem como restringe indevidamente a competitividade, garantindo à Administração Pública a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.



**CIRÚRGICA  
LAJEADENSE**

Ante ao exposto, haveria a possibilidade de cotarmos o nosso produto?

Cordialmente

WELTON EVERSON  
LUDTKE:62109600  
063

Assinado de forma digital por  
WELTON EVERSON  
LUDTKE:62109600063  
Dados: 2025.07.11 11:02:32  
-03'00'

Welton Everson Lüdtke  
CPF nº: 62109600063  
Representante Legal

Cirúrgica Lajeadense Ltda. ME  
Rua Gen. Flores da Cunha, 496 - Bairro Florestal -Lajeado RS – CEP 95.900-626  
Tel (51)37295641 – [cirurgicalajeadense@gmail.com](mailto:cirurgicalajeadense@gmail.com)



**Governo do Município de Sananduva  
Estado do Rio Grande do Sul**

Sananduva, 14 de julho de 2025.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Setor de Contratos e Licitação

**Objeto:** Resposta a solicitação de análise e emissão de parecer técnico.

Esclarecimento a empresa, **Cirúrgica Lajeadense**, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, que visa a aquisição de material hospitalar e odontológico.

Considerando a descrição do **item 71** (tiras para exame capilar de glicemia), solicitamos estas tiras descritas no edital pois, nossos pacientes e nossas unidades de saúde possuem o aparelho desta marca On Call Plus, sendo inviável neste momento termos de outra marca. Descrevemos no item 20 aparelhos em comodato que seria o mínimo para repor os glicosímetros que por algum motivo viessem a dar problemas futuros.

Nada mais a constar, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Susana Maschio Navarini

Enfermeira

Coren/RS 150838